

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
=====

L E I n. 1.373, de 28 de dezembro de 1.973.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR de Cr\$16.070,08(dezesseis mil, setenta cruzeiros e oito centavos) e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial no valor de Cr\$16.070,08(dezesseis mil, setenta cruzeiros e oito centavos) para ocorrer ao pagamento das faturas nºs.0547/12 e 5956/12 do mês de dezembro de 1.972, da Companhia Paulista de Força e Luz.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>VIACÃO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES</u>			
<u>Serviços de Estradas Municipais</u>			
Despesas Correntes			
31.20.42	Material de Consumo		
	03-Aquisição de cal, cimento, areia, tijolos....	Cr\$ 7.572,31	
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>			
<u>Iluminação Publica</u>			
Despesas Correntes			
31.30.93	Serviços de Terceiros		
	02-Remoção de postes.....	2.000,00	
	03-Outros serviços de terceiros.....	3.991,97	
Distrito de Guaratuba			
31.30.93	Serviços de Terceiros		
	01-Fornecimento de energia elétrica.....	2.505,80	
Total			<u>Cr\$16.070,08.</u>

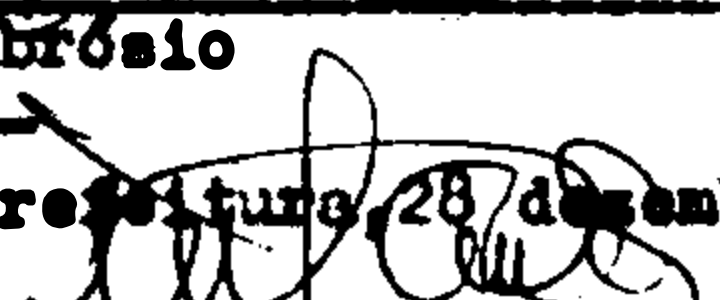
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 1.973.


Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 28 de dezembro de 1973.


Ulpiano Bokzares de Harco- Oficial administrativo-